

DECRETO Nº 146/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e dá outras providências.”

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal 802/2016 de 24 de novembro de 2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, para cobrir despesas a serem empenhadas nas seguintes dotações à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

2029.339030000000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
2029.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
2029.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$ 2.500,00
2061.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 8.800,00
2061.339014000000-DIARIAS.....	R\$ 600,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 17.900,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas constantes na dotação orçamentária citada anterior, serão anulados os valores constantes nas seguintes dotações orçamentárias à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

1002.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.900,00
1003.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$ 900,00
2029.339014000000-DIARIAS.....	R\$ 3.200,00
2029.339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....	R\$ 3.900,00
2029.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 6.000,00
2029.319113000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 17.900,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL